



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08  
**Decreto 027/2019**

## “ Concede Promoção Horizontal a Servidor Efetivo e contém outras Providencias “

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: resolve:

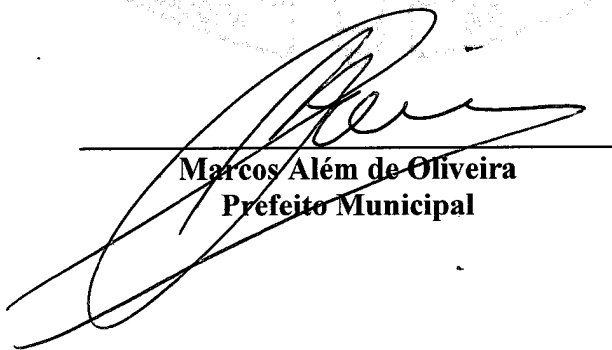
Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que trata o art. 3º, Inc. II da lei municipal complementar 004/91, a servidora **Dinorá Martins Nunes**, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - A Servidora fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Além de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Extrato de Publicação em Mura:  
Publicado em 01/04/2019  
referente concede pro  
marcos além de oliveira  
\_\_\_\_\_  
Comissão Publicação de Leis e Ato:  
Administrativos do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 008//2019

**Unidade** – Gabinete do Prefeito

**Destinatário** – Marcos Além de Oliveira

**Data de Emissão** 01/04/2019

**Nome do Servidor:** Dinorá Martins Nunes

**Ocupação atual:** Aux. De Serviços Gerais

**Data de Nascimento:** 10/03/1977

**Filiação:** ANANIAS MARTINS DE OLIVEIRA

AURORA DOMINGOS MACHADO

**Documento de Identidade:** MG-15.793.362

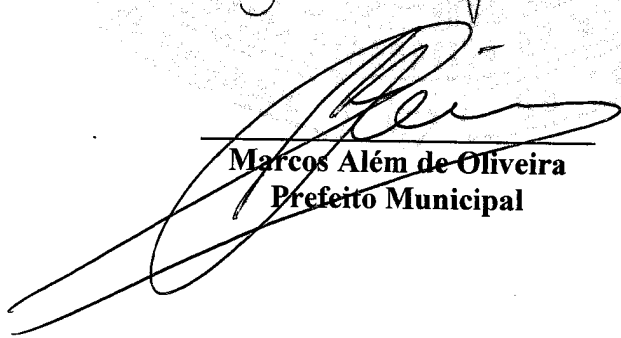
**C.P.F.:** 071.450.656-73

**Endereço:** Rua João Lino, nº 12, centro, Douradoquara.

### **Histórico:**

*O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois o mesmo tem realizado na Secretaria Municipal de Saúde, com produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.*

  
Departamento De Pessoal

  
Marcos Além de Oliveira  
Prefeito Municipal